



# *Câmara Municipal de Caçapava*

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

## AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 64/2024

Autor: Vereador Vitor Tadeu Camilo de Carvalho

*Assegura às mulheres o direito a acompanhante durante as consultas médicas, exames e demais procedimentos clínicos nos estabelecimentos de saúde públicos e privados de Caçapava.*

**Art. 1º.** Fica assegurado às mulheres o direito a ter acompanhante, pessoa de sua livre escolha, nas consultas e exames, inclusive os ginecológicos, nos estabelecimentos públicos e privados de saúde do Município de Caçapava.

**Art. 2º.** Os estabelecimentos de saúde localizados no Município de Caçapava deverão afixar informação legível, em local de fácil acesso aos usuários, contendo o direito previsto no art. 1º e o número de identificação desta Lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 07 de agosto de 2024.**

Vitor Tadeu Camilo de Carvalho  
**Presidente**

Robson Paiva do Amparo  
**Vice-Presidente**

Maicon Rodrigo Goiembiesqui  
**1º Secretário**

Telma de Fátima Lima Vieira  
**2ª Secretária**

